DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6159/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/16679/2013
PROTOCOLO	: 1448587
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/MS
RESPONSÁVEL	: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	: RONALDO CHADID

Em exame a concessão de aposentadoria voluntária a ANTÔNIO AILTON DOS SANTOS, nascido em 18/12/1948, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, Prontuário nº 33048501, Código nº 50036, Classe G, no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS, para fins de registro**.**

A Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal constatou que a documentação apresentada comprova a regularidade da concessão supracitada (Análise nº 4310/2015).

A seguir, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que proferiu o Parecer nº 9974/2015, opinando pelo registro da aposentadoria em apreço.

É o relatório.

Passo a expor às razões da decisão.

Ao analisar os autos referentes à aposentadoria voluntária de Antônio Ailton Dos Santos, verifico que foram cumpridos os requisitos legais e formais, portanto, concluo pela concessão de aposentadoria voluntária requerida pela servidora, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

O direito que ampara a aposentadoria em exame está previsto no art. 72 e *parágrafo único*, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a qual foi concedida através do Decreto "P" nº 3.916, publicado na página 207 do DO nº 8.528 de 2 de outubro de 2014.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 38/2012.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária concedida a ANTÔNIO AILTON DOS SANTOS, nos termos do art. 72 e *parágrafo único*, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a qual foi concedida através do Decreto "P" nº 3.916, publicado na página 207 do DO nº 8.528 de 2 de outubro de 2014.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 3 de setembro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP